

Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre
Protocolo: 01 / 2024
Recebido em: 31 / 10 / 2024
Horas: 08 Hrs



Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo
Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024

AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024 “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025”.

EMENTA: Dispõe sobre acréscimo de recursos em programas preexistentes junto às unidades administrativas - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Campina do Monte Alegre para o exercício de 2025.

A Vereadora **ROSELI DIAS GOMES**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei 52/2024.

Art. 1º Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Saúde, o montante de R\$ 19.318,60 (Dezenove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos), destinados para aquisição de equipamentos e material permanente da Unidade Básica de Saúde, conforme anexo I.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R\$ 8.509.000,00 Acréscimo R\$ 19.318,60 Dotação Final R\$ 8.528.318,60
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE EXECUTORA	01 – Gabinete da Secretaria Assist. Médica Geral	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0006 – Gestão Secretaria Municipal de Saúde	
PROJETO / ATIVIDADE	1005- Aquisição de Equipamentos	
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Art. 2º Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Saúde, o montante de R\$ 19.754,29 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), destinados à Confecção de Próteses Dentárias para idosos e pessoas de baixa renda através da Unidade Básica de Saúde, conforme anexo II.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R\$ 8.528.318,60 Acréscimo R\$ 19.754,29 Dotação Final R\$ 8.548.072,89
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE EXECUTORA	02 – Divisão de Odontologia	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0006 – Gestão Secretaria Municipal de Saúde	
PROJETO / ATIVIDADE	2053- Gestão de Odontologia	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Art.3º Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o montante de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), destinados à exames Oftalmológicos para alunos da rede municipal de Ensino, conforme anexo III.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R\$ 15.143.000,00 Acréscimo R\$ 29.000,00 Dotação Final R\$ 15.172.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE EXECUTORA	02 – Divisão de Ensino	
FUNÇÃO	10 - Educação	
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0006 – Gestão Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
PROJETO / ATIVIDADE	2053- Gestão de Odontologia	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Comissão de Tributação
Finanças e Orçamento
Membro

Comissão de Tributação
Finanças e Orçamento
Relator

Comissão de Tributação
Finanças e Orçamento
Presidente



Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0004 – Secretaria Municipal Educação e Cultura	
PROJETO / ATIVIDADE	2052- Gestão do Gabinete da Secretaria	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Art.4º Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o montante de R\$ 10.072,88 (Dez Mil, Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), destinados à compra de óculos para alunos da rede municipal de Ensino, conforme anexo IV.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R\$15.172.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Acréscimo R\$ 10.072,88
UNIDADE EXECUTORA	01 – Gabinete da Secretaria	Dotação Final R\$ 15.182.072,88
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0004 – Secretaria Municipal Educação e Cultura	
PROJETO / ATIVIDADE	2052- Gestão do Gabinete da Secretaria	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00- Material de Consumo	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Art. 5º Os recursos financeiros necessários às emendas inclusas nos programas acima especificados serão deduzidos da seguinte Unidade Administrativa do Poder Executivo.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R\$ 786.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	90 – Reserva de Contingência	Redução R\$ 78.145,78
UNIDADE EXECUTORA	01 - Reserva de Contingência	Dotação Final R\$ 708.654,22
FUNÇÃO	99 – Reserva de Contingência	
SUBFUNÇÃO	999 – Reserva de Contingência	
PROGRAMA	0099 - Reserva de Contingência	
ATIVIDADE	9999 - Reserva de Contingência	
ELEMENTO DA DESPESA	9.9.99.99 - Reserva de Contingência	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Art. 6º Esta Emenda Impositiva entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 31 de outubro de 2024.

ROSELI DIAS GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024 – ORÇAMENTO DE 2025

O artigo 166, §9º da Constituição Federal e o artigo 169§ 8º da Lei Orgânica Municipal prevêem a possibilidade dos membros do Poder Legislativo incluir Emendas Impositivas ao orçamento Público Municipal no percentual de 2% do total da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior pelo Poder Executivo.

Neste sentido, cumprindo a disposição legal, torna-se necessária a apresentação da pertinente a Emenda Impositiva ao Orçamento Público do Município de Campina do Monte Alegre para o exercício de 2025

Diante do exposto, direciono, através de Emendas Impositivas, 50% (cinquenta por cento) de seu montante para Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma: Artigo 1º: O montante de R\$ 19.318,60 será destinado para aquisição de equipamentos conforme anexo I, A aquisição desses equipamentos são essenciais para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o fortalecimento do sistema de saúde local. Artigo 2º: Será destinado R\$ 19.754,29 para Confeção de Próteses Dentárias para idosos e pessoas de baixa renda através da Unidade Básica de Saúde. Muitos idosos e pessoas de baixa renda enfrentam barreiras financeiras para acessar tratamentos odontológicos, incluindo a confecção de próteses. A oferta deste serviço na UBS garante que esses grupos vulneráveis tenham acesso a um tratamento essencial, contribuindo para a equidade em saúde.

Para aplicação dos outros 50% da emenda impositiva, indico para Secretaria Municipal de Educação, Artigo 3º Será destinado R\$ 29.000,00 à exames Oftalmológicos para alunos da rede municipal de Ensino, conforme anexo III. A identificação precoce de problemas de visão é crucial, pois muitas condições oculares, se detectadas a tempo, podem ser tratadas de forma eficaz. O diagnostico precoce pode evitar que dificuldades visuais impactem o aprendizado e o desenvolvimento social e emocional das crianças. Artigo 4º Será destinado R\$ 10.072,88, à aquisição de óculos adequados para alunos da rede municipal de Ensino permitirá que esses estudantes tenham uma visão clara, melhorando sua concentração, participação e rendimento nas atividades escolares.

Conforme previsto no artigo 5º, os recursos para custeio das despesas citadas acima serão deduzidos da reserva de contingência.

Assim, encaminho a presente emenda para análise da Comissão de Tributação Finanças e Orçamento e posterior votação em Plenário.

Campina do Monte Alegre, 31 de outubro de 2024

ROSELI DIAS GOMES



ANEXO I

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 001/2024 AUTORIA VEREADORA: ROSELI DIAS GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Equipamentos

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<i>KIT- Esfigmomanômetro + Estetoscópio Duplo Bic Com Estojo (Preto Total)</i>	05	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
<i>Foco Cirúrgico VETLUX 24 leds Digital - Pedestal</i>	01	R\$ 4.785,60	R\$ 4.785,60
<i>Mesa para Exames 1 modulo em Aço</i>	01	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
<i>G-Tech Oxímetro de Pulso Portatil Modelo Oled Graph</i>	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
<i>Mesa Auxiliar Hospitalar Inox 40x60x80</i>	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<i>Carro para Curativo Inox com Balde e Bacia Salutes Moveis Hospitales</i>	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
<i>Monitor Fetal Cardiotocógrafo</i>	01	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00
			VALOR TOTAL R\$ 19.318,60

Campina do Monte Alegre, 31 de outubro de 2024

ROSELI DIAS GOMES
Vereadora



ANEXO II

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 001/2024 AUTORIA VEREADORA: ROSELI DIAS GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROTESE DENTÁRIA PARA IDOSOS E PESSOAS DE BAIXA RENDA

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<i>Prótese Dentária</i>	-----	-----	<i>R\$ 19.754,29</i>
			VALOR TOTAL R\$ 19.754,29

Campina do Monte Alegre, 31 de outubro de 2023

ROSELI DIAS GOMES

Vereadora



ANEXO III

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 001/2024 AUTORIA VEREADORA: ROSELI DIAS GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXAMES OFTALMOLOGICO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE
CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Exames Oftalmológico	-----	-----	R\$ 29.000,00
			VALOR TOTAL R\$ 29.000,00

Campina do Monte Alegre, 31 de outubro de 2023

ROSELI DIAS GOMES
Vereadora



ANEXO IV

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 001/2024 AUTORIA VEREADORA: ROSELI DIAS GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE
CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ÓCULOS	-----	-----	R\$ 10.072,88
			VALOR TOTAL R\$ 10.072,88

Campina do Monte Alegre, 31 de outubro de 2023

ROSELI DIAS GOMES

Vereadora